

PROJETO DE LEI Nº 12 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

***“INSTITUI O PROJETO CULTURAL E ARTÍSTICO
DENOMINADO “MÚSICA NA PRAÇA” NO MUNICÍPIO DE
CAREÁÇU DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

Autoria: Vereador Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAREÁÇU, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Careáçu/MG o Projeto Cultural e Artístico “*Música na Praça*”, com finalidade de levar música de qualidade para a Praça Pública Vereador Luciano Valdecir dos Santos (Dudu), de propriedade da Câmara Municipal.

Art. 2º Aos artistas amadores ou profissionais do Município de Careáçu, fica assegurado a concessão de espaço na Praça Pública Vereador Luciano Valdecir dos Santos (Dudu), preferencialmente nos feriados e finais de semana, para que possam, voluntariamente, apresentar suas habilidades artísticas.

§1º As apresentações deverão ocorrer sem ônus para a Edilidade.

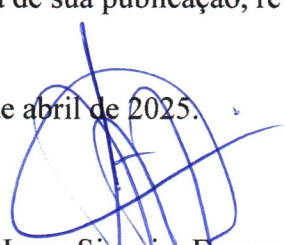
§2º Cada artista, grupo ou banda poderá comercializar suas produções artísticas na ocasião de suas apresentações.

Art. 3º Ficará a cargo da Secretaria da Câmara a organização semestral de apresentações, com normas e horários pré-fixados para duração, não sendo permitido ultrapassar o horário das 22 (vinte e duas) horas.

Art. 4º Não havendo agendamento de artistas do Município, qualquer artista de outra localidade poderá fazer sua apresentação e terá os mesmos direitos dos artistas locais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2025.



Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello
Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O projeto "Música na Praça" é uma iniciativa que leva música para RECÉM INAUGURADA Praça Vereador Luciano Valdecir dos Santos, de propriedade da Edilidade com o objetivo de aproximar as pessoas e tornar a cidade mais animada, aproximando as pessoas, incentivando a cena musical local, além de democratizar o acesso a música de qualidade.

Será realizado com a apresentação de músicos e compositores da cidade, com execução de seus trabalhos em contato direto com a população de forma gratuita e acessível.

Caberá a Câmara planejar a programação de eventos, buscar parcerias e apoios, oferecendo a música como veículo de inclusão social para indivíduos impedidos pelo sistema.

Assim, é com satisfação que apresento a presente proposição para a honrada Câmara Municipal, salientando desde já que a compreensão dos Nobres Edis para instituição da presente medida se faz mister, para que possamos dar maior dignidade as pessoas que necessitam.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2025.

Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello
Vereador